

PAD: 115/2013/COREN-AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº05/2013

Em atendimento ao “item 20.12. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h00min às 16h00min.” do Edital de Pregão Presencial Nº 05/2013, processados nos autos nº 115/2013, quanto ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Estação dos Cartuchos Com. De Informática Ltda e após análise e manifestação da área requisitante, respondemos o seguinte:

Questionamento 01 – No Lote 04 ou seja de suprimentos de informática, lá menciona que serão aceitos ORIGINAL E NÃO RECICLÁVEL, portanto, gostaria de saber se serão admitidos cartuchos e toners ORIGINAIS, 100% novo, NÃO RECICLADO, não remanufaturado, sendo de outra marca e compatíveis com os solicitados ou somente os suprimentos ORIGINAIS dos fabricantes das impressoras?

Resposta: Diante da necessidade de esclarecimentos solicitados pela requerente sobre o Lote 04 do Edital Nº 05/2013, a fim de demonstrar que esta questão foi objeto de análise, transcrevemos as justificativas da área demandante ao qual foi submetido o referido questionamento exarado em Memorando Nº 21/2013/CPD contidos neste processo administrativo:

“Em resposta ao Memo Nº 36/2013, informo que só serão aceitos toners ORIGINAIS dos fabricantes das impressoras, 100% novo, não reciclado, não remanufaturado.”

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas conclui que só serão aceitos toners **ORIGINAIS** dos fabricantes das impressoras, 100% novos, não reciclado e não remanufaturado, não sendo aceitos de outras marcas compatíveis com os solicitados.

Manaus, 27 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Carla Andreza de M. C. Ferreira

Pregoeira

COREN-AM